



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

CEP 36.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL (032) 261-1285 - FAX (032) 261-3013

LEI Nº 1.917, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadania Sãojoanense"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO
SÃOJOANENSE" ao radialista **CARLOS CRISTIANO CUSTÓDIO DOS
SANTOS.**

Art.2º - O título a que se refere o artigo anterior será
entregue ao agraciado, em reunião solene, em data a ser previamente fixada
pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, 09 de dezembro de 1997, 117º de
Emancipação Político-Administrativa do Município.


Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL